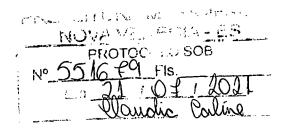


Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 21 de julho de 2021.

Ofício nº 109/2021 - CMNV-ES/GAP



A Sua Excelência o Senhor André Wiler Silva Fagundes Prefeito Nesta

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2021, a saber:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 2/2021: altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.428/2017, que proíbe os poderes Executivo e Legislativo de nomear para cargo em comissão e função gratificada qualquer pessoa que tenha efetuado doação financeira para a campanha eleitoral da autoridade nomeante, por cinco anos, contados da data da doação, de iniciativa de vereadores.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 18/2021: altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.325, de 11 de junho de 2015, que institui o Programa Porteira Adentro no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, através de sistema de parcerias com produtores rurais e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 24/2021: altera a redação do art. 3º da Lei nº 3.015/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Serviços e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 26/2021: altera o inciso VIII do art. 3° da Lei n° 3.185, de 12 de setembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), define suas finalidades, composição e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.

7



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

- 5. PROJETO DE LEI N° 27/2021: altera os artigos 1° e 2° da Lei n° 2.225/1997, que isenta de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) os aposentados que recebem até um salário mínimo vigente por mês, e revoga a Lei n° 2.257/1988, que dá novas redações aos artigos 1° e 2° da Lei n° 2.225/1997, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.
- 6. PROJETO DE LEI Nº 28/2021: denomina a Rua Beira Rio, situada no Patrimônio do Bis, Município de Nova Venécia-ES, como Rua Lindor Firmino da Silva, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva.

richerosamente,	
/	
γ	
VANDERLEI B	ASTOS GONÇALVES (Solidariedade
Presidente	(00-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1

DESPACH	0
Ao: 1911	
para: Cirquino	
Data: 1 107 /202	<u>.</u>
Presidente CMNV - ES	

Atanciacamenta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	0.21
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente:	-02/
2021. JUM JUMAN TUSS IT	<u>lemeris</u>
Em (23, 07, 202)	
wos	
Directria) do Dúl	